



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 13 de dezembro de 2021  
(OR. en)

14740/21

COPS 462  
CIVCOM 177  
POLMIL 227  
CFSP/PESC 1204  
CSDP/PSDC 643  
RELEX 1067  
JAI 1359

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 14674/21 COPS 454 CIVCOM 174 POLMIL 221 CFSP/PESC 1193  
CSDP/PSDC 635 RELEX 1049 JAI 1339

---

Assunto: Conclusões do Conselho respeitantes ao Pacto sobre a Vertente Civil  
da PCSD

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho respeitantes ao Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, adotadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 13 de dezembro de 2021.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO**  
**RESPEITANTES AO PACTO SOBRE A VERTENTE CIVIL DA PCSD**

1. O Conselho destaca o contributo fundamental de todas as missões civis da PCSD para a paz e a segurança internacionais, enquanto instrumento importante no quadro da abordagem integrada das crises e conflitos externos seguida pela UE, e manifesta a sua gratidão às mulheres e aos homens que prestam serviço nestas missões. O Conselho recorda que o ponto forte que distingue a União Europeia na gestão e prevenção de crises está na sua capacidade para projetar um vasto leque de meios e capacidades tanto civis como militares. A este respeito, realça a necessidade de reforçar as sinergias entre segurança interna e externa e entre segurança e desenvolvimento, bem como entre as dimensões civil e militar da PCSD.
2. O Conselho recorda que, em novembro de 2018, juntamente com os representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, adotou o Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD e reafirma o seu pleno empenho em tornar a vertente civil da PCSD mais capaz, mais eficiente, mais flexível e reativa e mais concertada.
3. O Conselho salienta que as prioridades da Feira em matéria de forças policiais, de Estado de direito e de administração civil, bem como a reforma do setor da segurança e as tarefas acompanhamento, estão no cerne das missões civis da PCSD da UE. A evolução do ambiente de segurança exige um processo de avaliação e reflexão periódico para garantir que os mandatos das missões civis da PCSD continuam a estar adequados à sua finalidade. O Conselho reitera ainda o contributo fundamental das missões civis da PCSD para a resposta mais vasta da UE aos desafios em matéria de segurança, nomeadamente os que estão associados à migração irregular, às ameaças híbridas, à cibersegurança, ao terrorismo e à radicalização, à criminalidade organizada, à gestão das fronteiras e à segurança marítima, bem como para prevenir e lutar contra o extremismo violento. Destaca igualmente a necessidade de intensificar os esforços, incluindo o desenvolvimento de conhecimentos especializados, sempre que adequado, para preservar e proteger o património cultural, em consonância com as Conclusões do Conselho sobre a abordagem da UE relativamente ao património cultural em situações de conflito e de crise.

4. O Conselho recorda o contributo das missões civis da PCSD para reforçar a resiliência dos países parceiros. Sublinha a importância da aceitação e apropriação da vertente civil da PCSD a nível local, e que o benefício para o país de acolhimento deverá ser um elemento importante das atividades das missões.
5. O Conselho salienta também a importância de reforçar o conhecimento situacional, as capacidades analíticas e a resiliência das missões, bem como de combater as ameaças híbridas, incluindo a desinformação e a manipulação de informações. Apela igualmente a que sejam tidas em conta as ameaças e os desafios à segurança, nomeadamente os relacionados com as alterações climáticas e a degradação ambiental. O Conselho reconhece os efeitos da digitalização na segurança europeia e sublinha a importância da inovação tecnológica para a vertente civil da PCSD. O Conselho incentiva a que se recorra, sempre que possível, às ferramentas e instrumentos da UE existentes.
6. O Conselho louva os progressos globalmente positivos na execução do Pacto sobre a vertente civil da PCSD, tanto a nível nacional, pelos Estados-Membros, como a nível da UE, pelo SEAE e pelos serviços da Comissão. Ao entrarmos no último ano civil de execução do Pacto sobre a vertente civil da PCSD, o Conselho reitera a importância de assegurar coletivamente que todos os compromissos assumidos no âmbito do Pacto sejam honrados na íntegra e com coerência o mais rapidamente possível, o mais tardar até ao início do verão de 2023.
7. Neste contexto, o Conselho congratula-se com o forte empenho manifestado por todas as partes interessadas, durante a Conferência Anual de Análise do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD que teve lugar a 19 de novembro de 2021, no sentido de cumprir plenamente o Pacto. O Conselho saúda as fases intermédias sugeridas para 2022, que atendem às interligações entre os diferentes domínios do Pacto e traçam o caminho a seguir ao longo do próximo ano, nomeadamente as seguintes ações, cuja enumeração não é exaustiva:

- a) Os Estados-Membros continuarão ativamente a aplicar os seus planos nacionais de execução, nomeadamente através do intercâmbio informal de experiências e ensinamentos colhidos, no intuito de aumentar os seus contributos para a vertente civil da PCSD e o número de peritos destacados para as missões. As estruturas e instalações nacionais ou multinacionais, nomeadamente o Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises, poderão, conforme adequado, prestar apoio aos Estados-Membros a fim de complementar e apoiar as estruturas da UE já existentes;
- b) Se necessário, o SEAE e os serviços da Comissão apoiarão o trabalho dos Estados-Membros para desenvolver e fornecer as capacidades, valências e competências necessárias para que a União cumpra todo o leque de missões civis da PCSD. Os sistemas de gestão dos recursos humanos serão reforçados, nomeadamente através da revisão da política e dos procedimentos de recrutamento da PCSD para as missões, da prestação de formação adequada, da promoção de um ambiente de trabalho mais propício, através da análise de todas as opções para a eventual definição de uma política mais inclusiva para a família em missões de baixo a médio risco, da revisão do Código de Conduta e Disciplina em cooperação com os Estados-Membros, bem como da garantia da sua aplicação efetiva;
- c) O SEAE apoiará os Estados-Membros na implementação e eventual revisão da política da UE em matéria de formação para a PCSD, assegurando a plena utilização das instalações nacionais de formação, atualizando as orientações de execução e lançando em 2022 o programa conjunto de formação civil e militar da PCSD, vocacionado para garantir uma formação mais eficaz e relevante para a PCSD, incluindo uma formação linguística adequada, e satisfazer as prioridades e os requisitos já identificados. Com base no processo de análise dos requisitos de formação iniciado em março de 2020, o apoio consistirá na partilha de boas práticas, no aconselhamento para evitar as duplicações e colmatar lacunas e em sugestões para a definição das prioridades. Por intermédio do Grupo de Formação Civil da UE, deverá ser seguida uma abordagem mais normalizada da formação. Caso adequado, a Academia Europeia de Segurança e Defesa poderá ser associada a estes trabalhos;

- d) Os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão trabalharão para tornar a vertente civil da PCSD mais eficaz, flexível e reativa, mobilizando todos os meios disponíveis, tais como o desenvolvimento de uma metodologia de planeamento operacional, a capacidade central de resposta, o entreposto estratégico, as equipas especializadas e os peritos convidados. Serão propostas possíveis modalidades de avaliação do impacto operacional das missões, tendo em conta os esforços pertinentes anteriormente desenvolvidos;
- e) Os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão proporcionarão uma integração mais aprofundada e sistemática da perspetiva de género e dos direitos humanos em todas as atividades e promoverão ativamente o aumento da representação e da participação das mulheres na PCSD a todos os níveis, em especial em cargos de liderança, nomeadamente através de iniciativas destinadas a facilitar a sua participação, tendo plenamente em conta a Resolução 1325 do CSNU sobre as mulheres, a paz e a segurança e as resoluções subsequentes;
- f) Os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão apresentarão propostas concretas para a aplicação e o acompanhamento de uma abordagem mais integrada, que faça uso do vasto leque de políticas e instrumentos da União, e que vá para além das atuais consultas mútuas e do intercâmbio de informações, ao procurar uma maior complementaridade e mais sinergias, nomeadamente com a programação de ajuda ao desenvolvimento da Comissão, com diversas outras ações da UE e dos Estados-Membros e estudando a possibilidade de levar a cabo projetos-piloto no terreno;
- g) Continuarão a ser envidados esforços para reforçar as sinergias e a complementaridade entre as dimensões civil e militar da PCSD, não deixando de respeitar os seus distintos papéis, natureza, cadeias de comando, processos de recrutamento e constituição de forças, nomeadamente através do aprofundamento da coordenação e cooperação das estruturas de comando da PCSD, tanto a nível estratégico, como com a Célula Conjunta de Coordenação do Apoio, como no terreno;

- h) Os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão promoverão uma cooperação e sinergias mais estreitas e mutuamente enriquecedoras entre a vertente civil da PCSD e os intervenientes da JAI (incluindo os ministérios competentes, agências e os grupos de trabalho do Conselho), assim como com os serviços da Comissão e as agências JAI, em conformidade com os respetivos mandatos legais. Tal passa, nomeadamente, pela sensibilização e pelo reforço dos conhecimentos especializados no domínio da JAI no âmbito das estruturas pertinentes da PCSD, tendo igualmente em conta os esforços em curso no domínio da segurança interna através de projetos da Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT). A apropriação e a cooperação JAI a nível político poderão ser apoiadas em maior medida, podendo igualmente ser previsto um apoio político suplementar para os trabalhos em curso;
- i) Os mini-conceitos deverão servir de contributo para o planeamento estratégico e operacional, tendo em conta os ensinamentos colhidos das missões civis da PCSD e contribuindo para os esforços ao enfrentar os desafios de segurança acima referidos. Deverão realizar-se reuniões conjuntas entre os grupos competentes do Conselho, nomeadamente para debater os mini-conceitos remanescentes;
- j) Intensificar-se-ão os esforços para reforçar as parcerias mutuamente benéficas no que diz respeito a questões comuns de políticas e normas, incluindo, nomeadamente, o desenvolvimento de capacidades civis com organizações internacionais e países parceiros relevantes que partilhem os valores e objetivos da UE, no pleno respeito pelo quadro institucional da União. Continuarão a ser apoiados, caso a caso, a cooperação e os contributos dos países terceiros para as missões civis da PCSD, em conformidade com os princípios e procedimentos acordados pela UE;
- k) Os Estados-Membros e o SEAE aumentarão a visibilidade da vertente civil da PCSD a fim de promover a sensibilização para o valor acrescentado que as missões civis da PCSD trazem e granjear apoios, tanto a nível da UE como a nível nacional, designadamente entre as autoridades nacionais competentes, como os parlamentos, ministérios e agências competentes e a sociedade civil. A este respeito, as missões deverão continuar a desenvolver a sua comunicação estratégica.

8. O Conselho apela a todas as partes interessadas para que concretizem a fases intermédias do próximo ano, e a que honrem os todos os demais compromissos assumidos no âmbito do Pacto sobre a vertente civil da PCSD. O Conselho salienta a importância de atualizações periódicas e de debates de alto nível sobre os progressos realizados e de aumentar a visibilidade da vertente civil da PCSD.
9. O Conselho recorda que as orientações estratégicas continuarão a nortear o nível de ambição, bem como a definir as diretrizes estratégicas, as metas e os objetivos específicos no domínio da segurança e da defesa, nomeadamente no que se refere à vertente civil da PCSD, refletindo o papel que esta desempenha no conjunto de instrumentos da UE em matéria de segurança e defesa. Uma vez acordadas as orientações estratégicas, os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão darão início às reflexões estratégicas sobre o caminho a seguir no que diz respeito à vertente civil da PCSD.

---